



Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

Elaborado Por: Gab. Qualidade Auditoria Interna	Verificado Por: Vice-Presidente	Aprovado por: Câmara Municipal de Estremoz Data: Não Aplicável
Data: janeiro de 2017	Data: janeiro de 2017	Aprovado por: Assembleia Municipal de Estremoz Data: Não aplicável

1 - LISTA DE SIGLAS:

CME – Câmara Municipal de Estremoz
DAFDSC – Divisão Administrativa, Financeira e de Desenvolvimento Social e Cultural
SRH – Setor de Recursos Humanos
DC/DD – Divisão Cultural/Divisão Desportiva
DOTOMDD - Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo
SA – Setor de Aprovisionamento
SAAOA – Setor Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos
STAAOM – Setor Técnico Administrativo de Apoio a Obras Municipais
GAB.TEC.INF. – Gabinete Tecnologias de Informação
SC – Setor de Contabilidade
ST – Setor de Tesouraria
SPIC – Setor de Património, Inventário e Cadastro
OP – Oficial Público
GAB.AUD.INT – Gabinete de Auditoria Interna
DASU – Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos
CPC – Conselho de Prevenção da Corrupção
MP – Medida Preventiva

***Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção
e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz***

2 – ÍNDICE

1 - LISTA DE SIGLAS:	1
2 – ÍNDICE	2
3 - NOTA INTRODUTÓRIA	3
4 - FICHAS POR SERVIÇOS IDENTIFICADOS	4
A_ RECURSOS HUMANOS	4
B_ CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS	6
C_ URBANISMO E EDIFICAÇÃO	8
D_ CONTRATAÇÃO PÚBLICA	13
E_ FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	27
F_ GESTÃO FINANCEIRA	29
G_ PATRIMÓNIO	32
5 - CONCLUSÕES	33
6 - PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA	34

3 - NOTA INTRODUTÓRIA

No quadro da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) n.º 1/2009, publicada no Diário da República, de 22 de julho, foi aprovado, conforme constante no ponto 1.1., da mesma, que os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, devem elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas sendo estes planos sujeitos a acompanhamento mediante a elaboração de um relatório sobre a sua execução.

Em linha com a Recomendação foi aprovado na reunião do executivo camarário de 28/10/2015 a 2ª Edição do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas o qual foi posteriormente enviado ao CPC.

Tendo em consideração os potenciais riscos identificados no Plano, que foram qualificados de acordo com a sua frequência (com a seguinte classificação: MF – Muito Frequente, PF – Pouco Frequente, e FM – Frequência Moderada), bem como a Gravidade da Consequência (de acordo com a seguinte classificação: B – Baixa, Média – Média e A – Alta), bem como as medidas propostas para lhes fazer face, o presente relatório de execução pretende apresentar mais um balanço do estado de implementação do Plano em vigor à data de 15 de Janeiro de 2017, tendo como base o ano precedente.

Para concretizar a monitorização do Plano de Prevenção de Gestão de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz, procedeu-se à enumeração de todas as medidas previstas, sendo que, para cada medida, foi identificada a fase de execução (I – implementada; EC – em curso; PI – por iniciar, NA – Não Aplicável) para casos que considerámos importante enumerar, mas que, neste momento não têm aplicação neste município, por razões que iremos apresentar.

4 - FICHAS POR SERVIÇOS IDENTIFICADOS

A_ RECURSOS HUMANOS

Identificação do Risco	Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
Não declaração de um conflito de interesse por parte de um membro de um júri relativamente a um candidato	PF	A	Exigência de entrega de uma declaração de impedimento sob a forma escrita e apensa ao procedimento em causa. Sensibilizar intervenientes (e decisores) em procedimentos de recrutamento e seleção e de concursos para progressão na carreira, para a necessidade de fundamentação das decisões.	Chefe de Divisão DAFDSC	I	
Acumulação de funções sem autorização	FM	A	Publicitar necessidade de os trabalhadores solicitarem autorização à CME para acumulação de funções. Criação de modelo de declaração de interesses e patrocínios dos profissionais.	Chefe de Divisão DAFDSC	I	
Utilização de critérios de recrutamento com uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, não permitam que o recrutamento do pessoal seja levado a cabo dentro de princípios de equidade.	PF	A	Elenco objetivo de critérios de seleção de candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente perceptível e sindicável.	Membros do Juri	I	
Utilização de critérios preferenciais pouco objetivos.	PF	A	Elenco objetivo de critérios de seleção de candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente perceptível e sindicável.	Membros do Juri	I	

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

Identificação do Risco	Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
Ausência ou deficiente fundamentação dos atos de seleção de pessoal	FM	M	Elenco objetivo de critérios de seleção de candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente perceptível e sindicável.	Membros do Juri	I	
			Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção, de avaliação, ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões.	Chefe de Divisão DAFDSC	I	
Ausência ou deficiente fundamentação dos resultados das decisões de avaliação.	FM	M	Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção, de avaliação, ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões.	Chefe de Divisão DAFDSC	I	
			Levantamento anual das reclamações, recursos hierárquicos ou ações judiciais interpostas, em que o reclamante ou recorrente alega, com sucesso, a ausência ou a deficiente fundamentação das decisões da Administração.	SRH	I	
Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços.	FM	M	Elaborar orientações no sentido da não utilização do trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços.	Chefes de Divisão DAFDSC DOTOMDD DASU	I	

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

B_ CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS

Identificação do Risco	Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
Atribuição de subsídio por eleito local.	PF	M	Atribuição de subsídio por órgão colegial.	Vereador DC/DD	I	
			Publicitação das normas que regulam a atribuição de subsídios, nomeadamente no sítio do município na internet.	Vereador DC/DD	I	
Inexistência de declarações de interesses privados dos eleitos locais nos processos de concessão de benefícios	PF	M	Exigência de declarações de interesses dos eleitos locais	Vereador DC/DD	NA	O Regulamento não favorece conflitos de interesses
			Implementação de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo por um determinado beneficiário.	Vereador DC/DD	NA	Idem
Existência de situações indiciadoras de conluio entre os intervenientes no processo.	PF	A	Exigência de declarações de interesses dos eleitos locais	Vereador DC/DD	NA	Idem
			Implementação de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo por um determinado beneficiário.	Vereador DC/DD	NA	Idem
Existência de situações de favoritismo injustificado por um determinado beneficiário.	PF	A	Implementação de sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis.	Vereador DC/DD	I	
			Apreciação de todas as solicitações no mesmo ato decisório.		I	
			Publicitação da atribuição dos benefícios, nomeadamente no sítio do município na internet, bem como de toda a informação sobre as entidades beneficiárias.		I	

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

Identificação do Risco	Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo.	PF	M	Uniformização e consolidação da informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias. . Check list com toda a informação necessária	Vereador DC/DD	I	
Não verificação, na instrução do processo, de que os beneficiários cumprem as normas legais em vigor relativas à atribuição do benefício.	PF	A	Uniformização e consolidação da informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias. Check list com toda a informação necessária	Vereador DC/DD	I	
Não apresentação, por parte dos beneficiários, de instrumento que garanta a aplicação regular do benefício (contrato, protocolo, etc.).	FM	M	Verificação/apreciação do compromisso assumido pela entidade beneficiária.	Vereador DC/DD	I	
Não aplicação de “sanções” quando há incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário.	PF	A	Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do benefício recebido.	Vereador DC/DD	I	
Não apresentação, pelos beneficiários, dos relatórios das atividades.	PF	M	Verificação/apreciação do compromisso assumido pela entidade beneficiária.	Vereador DC/DD	I	
Ausência de mecanismos de publicitação.	PF	M	Publicitação da atribuição dos benefícios, nomeadamente no sítio do município na internet, bem como de toda a informação sobre as entidades beneficiárias.	Vereador DC/DD	I	

C_ URBANISMO E EDIFICAÇÃO

Identificação do Risco	Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
Ausência de informação atualizada sobre os instrumentos de gestão territorial em vigor ou em fase de elaboração para o espaço geográfico do município. A ausência deste tipo de informação de base territorial, acessível ao público através duma plataforma “web”, poderá propiciar um deficiente conhecimento prévio dos planos municipais de ordenamento em vigor para cada área do território, bem como uma subsequente dificuldade na compreensão das decisões que são tomadas pelo município, no âmbito dos pedidos de licenciamento de operações urbanísticas que são apresentados pelos particulares.	PF	M	Implementação de um Sistema de Informação Geográfica Municipal, com acesso externo através da página da Câmara Municipal na Internet, que permita nomeadamente, melhorar o conhecimento e a gestão do território, a reorganização, normalização e centralização da informação geográfica, a transversalidade da informação municipal, a promoção de uma cultura digital municipal, a modernização dos serviços, a acessibilidade da informação ao cidadão, a integração com outros sistemas de informação, a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão e às empresas e a transparência e rigor das decisões tomadas.	Chefe de Divisão DOTOMDD	I	

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

Identificação do Risco	Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de controlo de operações urbanísticas. A acumulação de funções privadas, por parte dos trabalhadores e do pessoal dirigente é, nos termos da lei, ainda que dentro de determinadas limitações, permitida. Atenta a área em causa, torna-se importante a averiguação regular da acumulação de funções privadas, por parte dos técnicos ou dirigentes, que possam conflitar com o exercício das suas funções, enquanto trabalhadores da Administração Pública.	PF	A	Criação de mecanismos de controlo acrescidos do exercício de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos e autorização e licenciamento de operações urbanísticas. Solicitar autorização à CME para acumulação de funções.	Chefe de Divisão DOTOMDD	I	
			Agilizar as comunicações de infração às respetivas ordens profissionais, nomeadamente no que respeita à intervenção em procedimentos em que possa existir conflito de interesses.		I	
Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado (s) técnico (s) em processos da mesma área geográfica, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento.	PF	A	Criação de regras de distribuição de processos que acautelem que a um determinado técnico não seja cometido de forma continuada os processos de determinado requerente e que não seja cometida a apreciação, continuada, de procedimentos de idêntica natureza.	Chefe de Divisão DOTOMDD	I	

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

Identificação do Risco	Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
Falta de equidade potenciada por diferentes tempos de decisão, devido ao fato de muitas operações urbanísticas serem ações de investimento, o que constitui um importantíssimo fator nesta área específica. Nessa medida, por exemplo, a prioridade no tratamento de determinado processo, em prejuízo de outro temporalmente anterior, ou o mero tratamento mais célere do que a média são situações que facilmente se propiciam e que poderão redundar em situações de (des) favorecimento de determinado requerente ou processo.	PF	A	Definição criteriosa de permissões relativamente à informatização dos procedimentos, de forma a não permitir que a hierarquia temporal da entrada e saída dos procedimentos possa ser modificada.	Chefe de Divisão DOTOMDD	I	
			Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas.	Chefe de Divisão DOTOMDD	I	
Acumulação de funções ou tarefas públicas que (ainda que dentro da própria estrutura do Município) possam comprometer a isenção na abordagem do processo. A título de exemplo, acumulação de tarefas de apreciação de projetos com funções de fiscalização da execução, pelo menos no âmbito dos mesmos processos e, ainda, com quaisquer funções no âmbito dos procedimentos contraordenacionais.	FM	A	Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização, e participação na eventual instrução de procedimentos contraordenacionais.	Chefe de Divisão DOTOMDD	NA	Não existem técnicos e fiscais suficientes no momento para pôr em prática a MP

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

Identificação do Risco	Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível. A ausência de informação ou uma deficiente identificação das várias fases procedimentais, dos colaboradores intervenientes ou responsáveis pelas mesmas, bem como a ausência ou uma deficiente discriminação das correspondentes tarefas de execução, poderá propiciar que estas mesmas tarefas e responsabilidades se diluam no âmbito do procedimento, desprotegendo, não só quem decide – que poderá ver-se na contingência de assumir conteúdos de decisão sem que se consiga determinar, com rigor, os responsáveis intervenientes –, mas, também, o requerente, numa eventual responsabilização ou reclamação perante os serviços, ou, simplesmente, num mero pedido de informação procedimental.	PF	A	Nomeação de um gestor do procedimento e identificação do respetivo contacto, dentro dos serviços.	Chefe de Divisão DOTOMDD	I	
			Disponibilização, em local visível e acessível ao público, de um organograma, dos meios de reação ou reclamação que o requerente tem disponíveis, dos prazos de decisão e identificação da entidade decisora.		I	
			Disponibilização de formulários-tipo, relativos aos pedidos a apresentar, de preferência <i>online</i> , que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular.		I	
			Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação que possa ser consultada <i>online</i> pelos requerentes e demais interessados, contribuindo para a transparência dos procedimentos administrativos		I	

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

Identificação do Risco	Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
Demasiada Proximidade entre munícipes e colaboradores, o que, além de contribuir para o atraso na execução das tarefas, poderá propiciar o favorecimento de determinados particulares.	FM	A	Exigência de entrega de uma declaração de impedimento, que deverá ser expressa e sob a forma escrita, apensa ao processo em análise, quando determinado processo não possa ser analisado por determinado técnico.	Chefe de Divisão DOTOMDD	EC	

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

D_ CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Identificação do Risco		Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
Planeamento da contratação	Inexistência ou existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação das necessidades.	MF	A	Implementação de um sistema estruturado de avaliação das necessidades e encargos que inclua a identificação dos investimentos, pondere a calendarização da sua concretização e os procedimentos a adotar e que avalie não só os encargos financeiros com a concretização efetiva das ações, mas também os que possam resultar da sua concretização (por exemplo, a manutenção).	DAFDSC/SA/Setores envolvidos	PI	
	Tratamento deficiente das estimativas de custos.	FM	M	Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores.	SA	I	
	Inexistência de cabimentação prévia da despesa.	FM	A	Cumprimento do Pocal.	DAFDSC DOTOMDD DASU	I	
Procedimentos pré-contratuais	Violação do limite trienal, aplicável aos ajustes diretos, ao qual se refere o artigo 113º do CCP.	PF	A	Informação atualizada sobre as entidades que atingiram o limite trienal, em termos de adjudicações	SA	I	

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

Identificação do Risco		Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
	Inexistência ou existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais.	PF	A	Informação que garanta que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais.	DAFDSC/SA/ DOTOMDD DASU	I	
	Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto, quando baseado em critérios materiais.	FM	A	Informação que sustente o recurso a este tipo de procedimento com critérios rigorosamente justificados baseando-se em dados objetivos e devidamente documentados.	6- DAFDSC/SA/ DOTOMDD DASU	I	

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

Identificação do Risco		Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
	Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objeto do contrato a celebrar.	PF	M	As especificações técnicas fixadas no caderno de encargos devem adequar-se à natureza das prestações objeto do contrato a celebrar	7 - Juri do procedimento	I	
	Incorreção das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais.	PF	M				

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

Identificação do Risco		Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
	Carácter subjetivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis.	PF	A	O modelo de avaliação das propostas deve ter, obrigatoriamente um carácter objetivo e basear-se em dados quantificáveis e comparáveis.	Juri do procedimento	I	
	Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos fatores e eventuais subfatores de avaliação das propostas, quando exigíveis.	PF	A	Critérios de adjudicação, fatores e subfatores de avaliação das propostas enunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respetivo programa do procedimento ou do convite.	Juri do procedimento	I	
				Escolha dos critérios, fatores e subfatores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, adequados à natureza e aos objetivos específicos de cada aquisição em concreto.		I	
				Critérios referidos e o modelo de avaliação definidos no caderno de encargos e portanto delimitados antes de conhecidos os concorrentes.		I	
				Preço das propostas avaliado por referência a parâmetros objetivos, os quais permitem aferir da respetiva razoabilidade.		I	

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

Identificação do Risco		Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
	Controlo deficiente dos prazos.	PF	A	Garantir a prestação atempada dos esclarecimentos, tidos por pertinentes, aos potenciais concorrentes que os solicitem, assegurando-se que tais respostas são amplamente divulgadas e partilhadas por todos os interessados.	Juri do procedimento	I	
				Controlo do prazo fixado para apresentação de propostas e verificação de entradas dentro do prazo	Juri do procedimento	I	
	Não audição dos concorrentes sobre o relatório preliminar/decisão de adjudicação	PF	A	Garantir através da plataforma de contratação pública que os concorrentes foram devidamente ouvidos sobre o relatório preliminar e a decisão de adjudicação.	Juri do Procedimento	I	
				Garantir através da plataforma de contratação pública que os concorrentes preteridos foram notificados nos termos legais sobre a decisão de adjudicação.	Juri do Procedimento	I	
Celebração e Execução do Contrato	Participação dos mesmos intervenientes na negociação e redação dos contratos.	PF	M	Implementação da segregação de funções.	DAFDSC DOTOMDD DASU	I	

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

Identificação do Risco		Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
	Inexistência de correspondência entre as cláusulas contratuais e as estabelecidas nas peças do respetivo concurso.	PF	A	Garantir a conformidade do contrato com o caderno de encargos e a proposta adjudicada	OP	I	
	Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado.	PF	M	Verificação por parte do juri que garanta o eventual suprimento de erros e omissões.	Juri do Procedimento	I	
	Não verificação ou verificação deficiente das especificações do caderno de encargos que prevejam ou regulem os suprimentos dos erros e omissões.						

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

Identificação do Risco		Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
Celebração e Execução do Contrato	Fundamentação insuficiente ou incorreta, no caso das aquisições de serviços, de que os “serviços a mais” resultam de uma “circunstância imprevista”.	FM	M	No caso das aquisições de serviços, e caso existam “serviços a mais”: 1- Verificação da condição dos serviços a mais ser justificada pela ocorrência de uma “circunstância imprevista”; 2-Que esses “serviços a mais” não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante, ou ainda que sejam separáveis são necessários à conclusão do objeto contratual; 3-Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respetiva documentação.	DAFDSC/SA	I	
	Fundamentação insuficiente ou incorreta, no caso das empreitadas, de que os “trabalhos a mais” resultam de uma “circunstância imprevista”.	FM	M	No caso de empreitadas, e caso existam “trabalhos a mais”: 1- verificação da condição dos trabalhos a mais ser justificada pela ocorrência de uma “circunstância imprevista”: 2 – Que esses “trabalhos a mais” não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante, ou ainda que sejam separáveis são necessários à conclusão do objeto contratual; 3- Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respetiva documentação.	DOTOMDD/ST AAOM	I	

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

Identificação do Risco		Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
	Não verificação da boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores / prestadores / empreiteiros.	FM	M	Implementação de normas internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros, mediante: 1- Fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos; 2- Controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concordância com os valores orçamentados; 3-Calendarização sistemática.	DAFDSC/SA DOTOMDD DASU	I	

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

Identificação do Risco		Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
	Inexistência de controlo relativamente à execução dos contratos de aquisição de bens, prestações de serviços e empreitadas, tendo em conta que o prazo de vigência acrescido de eventuais prorrogações não ultrapassa o limite legal estabelecido.	PF	A	Verificação do prazo estabelecido para a vigência do contrato (incluindo as suas eventuais prorrogações), o qual não deve exceder os 3 anos, salvo nas situações legalmente previstas	DAFDSC/SA DOTOMDD DASU	I	
				Implementação de normas internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros, mediante: 1- Fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos; 2- Controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concordância com os valores orçamentados; 3- Calendarização sistemática		I	
				Envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/prestador de serviços/empreiteiro, logo que se detetem situações irregulares e/ou derrapagem de custos e prazos contratuais.		I	

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

Identificação do Risco		Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
	Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade ou qualidade estabelecidos no contrato.	FM	M	Implementação de normas internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empregados, mediante: 1- Fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos; 2- Controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concordância com os valores orçamentados; 3- Calendarização sistemática.	DAFDSC/SA DOTOMDD DASU	I	

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

Identificação do Risco		Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
	Inexistência de um controlo rigoroso dos custos do contrato tendo por pressuposto os valores orçamentados.	PF	M	Implementação de normas internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empregados, mediante: 1- Fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos; 2- Controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concordância com os valores orçamentados; 3-Calendarização sistemática.	DAFDSC/SA DOTOMDD DASU	I	
	Inexistência ou programação deficiente da calendarização dos trabalhos.	MF	M	Calendarização sistemática.	DAFDSC/SA DOTOMDD DASU	I	

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

Identificação do Risco		Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
	Inexistência de advertências logo que são detetadas situações irregulares ou derrapagens nos custos e nos prazos.	FM	M	Envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/prestador de serviços/empregado, logo que se detetem situações irregulares e/ou derrapagem de custos e de prazos contratuais.	DAFDSC/SA DOTOMDD DASU	I	
	Inexistência de inspeção ou de ato que certifique as quantidades e a qualidade dos bens e serviços, antes da emissão da ordem de pagamento.	PF	A	Atos prévios de inspeção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a medição dos trabalhos e a vistoria da obra, relativamente à emissão da ordem de pagamento.	DAFDSC/SA DOTOMDD DASU	I	
				Exigência da presença de dois funcionários na inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos.	DAFDSC/SA DOTOMDD DASU	I	

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

Identificação do Risco		Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
	Inexistência de medição dos trabalhos e de vistoria da obra.	FM	M	Atos prévios de inspeção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a medição dos trabalhos e a vistoria da obra, relativamente à emissão da ordem de pagamento.	DAFDSC/SA DOTOMDD DASU	I	
	Inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos efetuada somente por um funcionário.	MF	M	Exigência da presença de dois funcionários na inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos.	DAFDSC/SA DOTOMDD DASU	I	
Outras questões relativas à Contratação Pública	Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos.	PF	B	Segregação de funções.	DAFDSC/SA DOTOMDD DASU	I	
				Existência de declaração por parte dos intervenientes evocando o eventual conflito de interesses.	GAB. AUD.INT.	EC	A Declaração vai começar a ser usada

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

Identificação do Risco		Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
	Existência de situações de conluio entre os concorrentes e funcionários.	PF	B	Segregação de funções.	DAFDSC/SA DOTOMDD DASU	I	
				Implementação de mecanismos que garantam o controlo e a responsabilização por parte dos envolvidos.	GAB. AUD.INT	EC	A declaração vai começar a ser usada
	Não existência de uma avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregados.	FM	M	Avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregados.	DAFDSC/SA DOTOMDD DASU	I	

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

E_ FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Identificação do Risco	Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
Possibilidade de ocorrência de tratamentos distintos para casos semelhantes por consequência de deficiências na organização e sistematização das ações de fiscalização.	FM	A	1.Elaboração de um Regulamento e manual de procedimentos para a tramitação processual das ações de fiscalização municipal onde sejam identificadas e caracterizadas todas as ações necessárias para a concretização do processo e das interpretações legais acordadas pelo serviço. 2.Definição de um plano de ação de fiscalização trimestral. 3.Elaboração de um relatório anual fundamentado relativamente à área de fiscalização municipal onde se identifiquem as principais questões, tempos de apreciação, desconformidades verificadas e se organizem recomendações para incluir no manual de procedimentos. 4.Exigência de declarações de interesses. 5.Definição de um plano de rotatividade para os fiscais. 6.Identificação aleatória de um determinado nº de processos de fiscalização municipal para anualmente ser verificada a sua apreciação por técnico ou dirigente diverso daquele que o apreciou, incluindo respetiva informação de verificação.	Chefe de Divisão DOTOMDD Chefe de Divisão DOTOMDD	1-EC	
Possibilidade de ocorrência de conluio entre os entes fiscalizadores e os entes fiscalizáveis e as impunidades dos infratores.	PF	A			2-EC	
Possibilidade de prática de irregularidades, ilegalidades e fraudes na interpretação da legislação aplicável nas ações de fiscalização.	PF	A			3-PI	
					4-EC	
					5-PI	
			6-EC			

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

Identificação do Risco	Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
O isolamento de alguns locais e o horário em que a fiscalização atua podem propiciar a ocorrência de ameaças e agressões físicas aos entes fiscalizadores	MF	A	Recurso usual às autoridades administrativas e policiais	Chefe de Divisão DOTOMDD	I	
Não existir controlo por entidade externa ou outra às ações da fiscalização	PF	A	Criação de mecanismos de monitorização e de controlo externo da atividade de fiscalização	Chefe de Divisão DOTOMDD	PI	

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

F_ GESTÃO FINANCEIRA

Identificação do Risco	Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
Cobrança de valores sem emissão e entrega da respetiva fatura ou documento equivalente	MF	M	Obrigatoriedade de colocar n.º de documento de cobrança no respetivo requerimento.	Pessoal Administrativo	I	
Deficiente controlo da cobrança e do registo de depósito de receita, permitindo situações de inconformidade.	PF	B	Controlo diário das datas de recebimento e das datas dos depósitos respetivos.	Pessoal Administrativo	I	
Valores cobrados fora da tesouraria entregues fora do prazo	MF	M	Cumprimento do estipulado nas Normas de Controlo Interno	Chefes de Divisão dos setores envolvidos	PI	As normas foram aprovadas em Novemb 2016
Inexistência de rigor no processo de recebimento de valores por serviços externos ao município e entregues posteriormente na tesouraria	FM	M	Existirem mecanismos de controlo interno que torne claro e inequívoco o processo de entregas de valores recebidos fora da tesouraria	Chefes de Divisão dos Setores envolvidos	I	
Realização de trabalhos a mais antes da respetiva despesa ter sido devidamente autorizada.	FM	M	Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade.	GAB.TEC.INF.	I	
			Garantir através de Informação Técnica que os trabalhos a mais apenas serão realizados segundo o quadro legal	Chefes de Divisão: DAFDSC DOTOMDD DASU	I	
			Registo metódico dos factos, sendo que todas as operações devem ser relevadas de uma forma sistémica e sequencial e todas as passagens dos documentos pelos diversos setores e devem ficar documentadas.	Chefes de Divisão dos Setores envolvidos	I	
Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental.	PF	A	Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras.	Chefes de Divisão dos Setores envolvidos	I	

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

Identificação do Risco	Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, receção e armazenagem de bens e produtos.	FM	M	Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização por parte dos trabalhadores.	Chefes de Divisão dos Setores envolvidos	I	
			Melhor controlo na receção dos materiais relativamente à sua quantificação e qualidade.	Setores envolvidos	I	
			Melhor controlo dos materiais utilizados em armazém e obra.	DOTOMDD DASU	I	
Impossibilidade de controlo sobre a execução orçamental por deficiência das aplicações informáticas.	PF	A	Uso eficiente e económico dos recursos (materiais e humanos), avaliando a otimização dos mesmos para obter o cumprimento dos objetivos.	GAB.TEC.INF.	I	
			Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na legislação em vigor.	GAB.TEC.INF.	I	
Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis.	PF	M	Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras.	Chefes de Divisão: DAFDSC DOTOMDD DASU	I	
			Clara identificação dos bens a adquirir e o destino a dar aos mesmos.	Chefes de Divisão: DAFDSC DOTOMDD DASU	I	

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Estremoz

Identificação do Risco	Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da Consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
Despesas objeto de inadequada classificação económica.	PF	M	Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras.	Chefes de Divisão: DAFDSC DOTOMDD DASU	I	
			Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização por parte dos trabalhadores.	Chefes de Divisão: DAFDSC DOTOMDD DASU	I	
			Efetuar a verificação, por outro funcionário, dos documentos classificados.	SC	I	
Pagamento a fornecedores fora dos prazos legais	FM	A	Verificar pagamentos em atraso Não ultrapassar os 90 dias	SC	I	
Não cumprimento dos prazos estipulados por lei para efetuar balanços à tesouraria	PF	M	Efetuar balanços à Tesouraria segundo as regras estabelecidas nos requisitos legais	Chefe da DAFDSC	I	

G_ PATRIMÓNIO

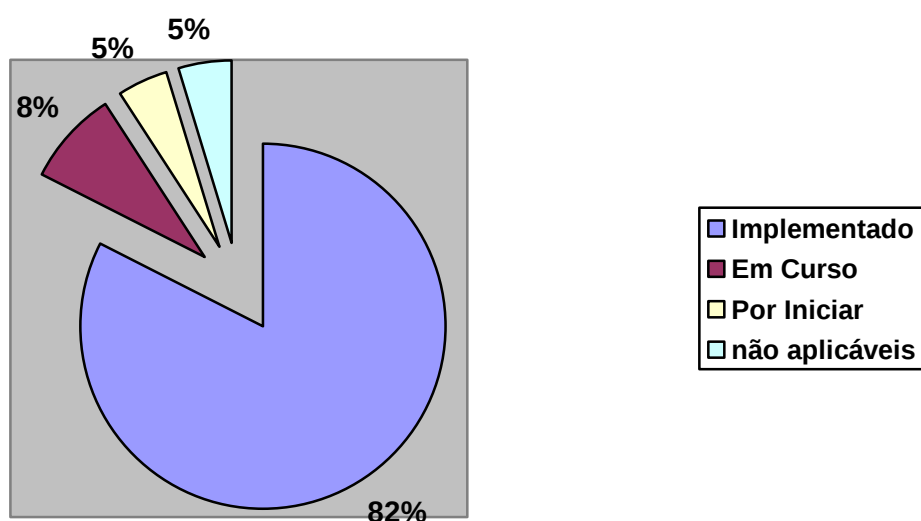
Identificação do Risco	Probabilidade de Ocorrência (PF, FM, MF)	Gravidade da consequência (B,M,A)	Medida Preventiva	Responsáveis	Fase de Execução (I,EC,PI,NA)	Observações
Inadequada gestão dos bens móveis e imóveis inventariados	PF	M	Maior controlo dos bens móveis inventariados, para evitar situações de roubo, furto e analogas.	DAFDSC/SPIC	I	
			A alienação de bens móveis e imóveis realiza-se por hasta pública		I	
			Maior rigor no abate dos bens		I	
			Cumprimento do disposto no Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal e demais legislação aplicável		I	
Deficiente inventariação e avaliação dos bens obtidos a título gratuito	FM	M	Realizar conferências físicas periódicas, tendo em vista a identificação/localização de bens não inventariados.	DAFDSC/SPIC	EC	Falta de recursos humanos especializados
			Maior articulação entre o Setor de Património, Inventário e Cadastro e os restantes setores/gabinetes, tendo em vista a inventariação atempada dos bens obtidos a título gratuito.		I	
			Respeitar os critérios de valorimetria estabelecidos no POCAL		I	

5 - CONCLUSÕES

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Estremoz compreende um total de 109 medidas propostas para mitigar os riscos identificados pelos serviços da Câmara Municipal.

Da análise efetuada ao estado de implementação do plano à data de 15 de Janeiro de 2017, pode-se concluir que 82% das medidas identificadas encontram-se já implementadas, 8% estão em curso, 5% são consideradas não aplicáveis e 5% estão por iniciar.

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da CME (%)



Atendendo a que os planos se devem constituir como instrumentos dinâmicos, e face às alterações subsequentes dos serviços municipais, com reafetação de pessoas e serviços numa nova lógica organizacional, torna-se necessário o ajustamento constante do plano de forma a possuir-se um instrumento ativo de auxílio à gestão e à boa governação.

6 - PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Para conhecimento público e tendo em vista a necessária transparência do presente relatório e da situação quanto às unidades orgânicas que o integram, o mesmo é objeto da devida publicitação, sendo inserido na página da Câmara Municipal de Estremoz.

A consulta de processos municipais referidos no documento e a obtenção de dados sobre os mesmos efetua-se nos termos da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, mediante o pagamento das taxas referentes à obtenção das cópias, nos termos da Tabela de Taxas e Tarifas do Município de Estremoz, em vigor.

Câmara Municipal de Estremoz, 15 de Janeiro de 2017